



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.996

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 54/13-L,

De 14 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.963 de 27/05/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

**Dá denominação de Erineusa Amorim da Silva à praça
localizada no Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**PRAÇA ERINEUSA AMORIM
DA SILVA**” a praça que se localiza ao lado da Rua João Francisco dos Santos, a mesma
conta com 390,00 m².

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da praça pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.**

/ap.-